



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

## Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

**LEI Nº 1451 DE 20 DE JUNHO DE 2012.**

**“Dispõe sobre alteração da Lei 1.194, de 9 de abril de 2007 na forma que menciona”.**

**JOSÉ ALCIDES ROSATTI**, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei 1.194, de 09 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Luiz Antônio – FUNDEB, em observância a Lei Federal Nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008”.

**Artigo 2º** - O artigo 2º da Lei 1.194, de 9 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O Conselho será constituído na seguinte conformidade:

- a) dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um oriundo da Secretaria Municipal de Educação;
- b) um representante dos professores da Educação Básica Pública;
- c) um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
- d) um representante dos Servidores técnico-administrativos das escolas públicas;



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

## Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

- básica pública;
- e) dois representantes dos pais de alunos da educação Básica Pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- f) dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- g) um representante do Conselho Municipal de Educação e;
- h) um representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

.....”.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação e/ou publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2012.

**JOSÉ ALCIDES ROSATTI**  
Prefeito Municipal